



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### **TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 10/2020 SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 33/2018 PREGÃO N.º 50/2018 - PROCESSO N.º 423/2018**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françaoso, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

**KW LIMA SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Gerson Azeredo Coutinho, n.º 18 - B, Jardim Buriti, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 08.320-870, Telefone (11) 2381-2711 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.105.291/0001-90 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Kelson Williams Gouveia de Lima, brasileiro, casado, Diretor, com endereço comercial à Rua Gerson Azeredo Coutinho, n.º 18 - B, Jardim Buriti, na cidade de São Paulo/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 27.314.525-3 e inscrito no C.N.P.F./MF sob 256.577.428-18,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 03/2019, registram o apostilamento ao Contrato n.º 33/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do Semaee, com efetiva cobertura dos postos designados, para um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste dos preços** praticados no contrato no percentual de **3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento)**, calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro/2019 a dezembro/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir de janeiro de 2020, o valor mensal passa para R\$ 132.531,42 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais, e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total relativo ao reajuste de preços, até o final da vigência contratual, corresponde a R\$ 84.778,83 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 4.439.335,70 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **atualização da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 79.518,85 (setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da cláusula décima quinta do ajuste original e décima segunda do Edital.

**5.2.** A não apresentação da cobertura da garantia, a não prorrogação da sua validade ou a ocorrência de qualquer outro motivo que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente termo segue em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 10 de setembro de 2020.

**José Rubens Françaoso**  
SEMAE

**Kelson Williams Gouveia de Lima**  
CONTRATADA